

## LEI N.º 957

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais Decreta e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte  
LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no exercício de 2009 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Lei n.º 912/08 de 23 de dezembro de 2008 na importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), constantes no anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Art. 43 § 1º, Item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2009.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

Prefeita  
**ANEXO I**

	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.031.104.1.002.4.4.9.0 - 52	2.900,00	
01.031.101.2.002.3.3.9.0 - 30		2.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.900,00</b>	<b>2.900,00</b>

## DECRETO N.º 101/2009

A Prefeita Municipal de Conceição de Macabu,  
No uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei n.º 957, de 29 de outubro de 2009.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes no anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Art. 43 § 1º, Item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2009.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

Prefeita

**ANEXO I**

	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.031.104.1.002.4.4.9.0 - 52	2.900,00	
01.031.101.2.002.3.3.9.0 - 30		2.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.900,00</b>	<b>2.900,00</b>

## DECRETO N.º 102/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei n.º 958 de 29 de outubro de 2009,  
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar e adicional na importância de R\$ 1.080.000,00 (Hum milhão, oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º - Os recursos para atender abertura do crédito suplementar do Art.º 1º, serão provenientes do anexo I, nos termos do Art.º 43, § 1º, Item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional por Superávit do art.º 1º, serão os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2008, conforme § 2º, Art.º 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0401.2.001	319011	2	30.000,00	
01.04.122.0401.2.004	319011	12	34.000,00	
01.04.122.0401.2.004	319113	14	8.000,00	
03.04.122.0401.2.008	319011	40	20.000,00	
03.04.122.0401.2.008	319013	41	10.000,00	
04.04.122.0401.2.012	319013	62	6.000,00	
04.04.122.0401.2.012	319113	64	6.000,00	
05.04.122.0401.2.014	319013	81	4.000,00	
06.01.12.361.1202.2.043	319011	90	275.000,00	
06.01.12.361.1202.2.043	319113	92	30.000,00	
06.02.12.361.1202.2.041	319016	105	2.000,00	
06.02.12.361.1202.2.098	339030	115	7.000,00	
06.02.12.365.1205.2.104	449052	119	70.000,00	
08.04.122.0401.2.018	319011	142	18.000,00	
08.04.122.0401.2.018	319013	143	7.000,00	
08.17.512.1701.1.079	449051	175	30.000,00	
09.04.122.0401.2.020	319013	182	15.000,00	
09.04.122.0401.2.021	339039	188	103.000,00	
14.04.122.0401.2.063	319013	240	3.500,00	
14.04.122.0401.2.063	319113	242	1.500,00	
02.04.122.0401.2.006	319011	30		30.000,00
03.04.122.0401.2.008	319004	39		50.000,00
03.04.122.0401.2.008	319016	42		10.000,00
03.04.122.0401.2.008	319113	44		20.000,00
04.04.122.0401.2.012	319004	60		20.000,00
06.01.12.361.1202.2.043	319004	89		60.000,00
06.01.12.361.1202.2.094	319004	93		130.000,00
06.02.12.361.1202.2.041	319004	103		100.000,00
08.04.122.0401.2.018	319016	144		30.000,00
09.04.122.0401.2.020	319004	180		90.000,00
09.04.122.0401.2.020	319016	183		30.000,00
10.04.122.0401.2.022	319004	201		50.000,00
10.04.122.0401.2.022	319011	202		30.000,00
10.04.122.0401.2.022	319016	204		10.000,00
13.04.122.0401.2.016	319011	231		20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>680.000,00</b>	<b>680.000,00</b>

ANEXO II

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.01.12.361.1202.2.094	319011	94	300.000,00	
06.01.12.361.1202.2.094	319113	96	30.000,00	
06.02.12.361.1202.2.041	319011	104	70.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>	